



Aprovado em 17/04/2017



Para além da regulamentação espanhola e portuguesa aplica-se o seguinte regulamento à Taça Ibérica TCR.

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - V-Line Organización e Full Eventos, com a aprovação da Real Federação Espanhola de Automobilismo (RFEdA) e da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organizam para a temporada 2017 a **Taça Ibérica TCR**.

1.2 - Desta competição derivam:

Taça Ibérica TCR de Pilotos de Turismos Classe 1

Taça Ibérica TCR de Pilotos de Turismos Classe 2

Taça Ibérica TCR de Pilotos de Turismos Classe 3

1.3 - A Taça Ibérica TCR Classe 1 é formado pelos veículos que estejam dentro da lista de modelos TCR Internacional, a Classe 2 é formada pelos veículos da categoria TCR2 descrita no Art. 2 do Regulamento Técnico. A Classe 3 é formada pelos veículos das categorias TCR3 e TCR4, descritas no Art. 2 do Regulamento Técnico.

1.4 - A Comissão Organizadora da Taça Ibérica TCR é formada por:

Presidentes: Francesc Gutiérrez Agüi

Paulo Ferreira

Vogais: Guillem Pérez

Nuno Couceiro

Art. 2 - LICENÇAS

2.1 Todos os pilotos têm de ter licença de piloto definida no Art. 2 das PCCCTCE, assim como no regulamento de emissão de licenças FPAK.

Art. 3 - PROVAS PONTUAVEIS

A Taça Ibérica TCR disputa-se em quatro (4) provas.

O calendário oficial de provas é o seguinte:

- Estoril (Portugal): 29-30 Abril
- **Portimão**: 10-11 Junho
- Vila Real (Portugal): 08-09 Julho
- Barcelona: 16 Setembro

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar a data e lugar de uma ou várias provas do calendário após aprovação da RFEdA e da FPAK.

Art. 4 - CEREMONIA DE PÓDIO

Os três primeiros classificados de cada Classe em cada corrida, junto com o representante oficial do preparador do veículo vencedor, têm de dirigir-se imediatamente, após o fim da corrida, ao pódio para receber os troféus correspondentes à sua classificação. **Os pilotos têm de envergar o seu fato ignífugo e o chapéu do fornecedor de pneus que lhes será entregue.**

O preparador poderá levar a indumentária particular da sua equipa.



Regulamento Desportivo da Taça Ibérica TCR 2017

Art. 5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - RESULTADOS A CONSIDERAR - PRÉMIOS

Provas com duas corridas

Cada piloto obterá o melhor resultado de cada prova.

Provas com quatro corridas

Cada piloto obterá os dois melhores resultados de cada prova.

Todos os pontos atribuídos por pole position e volta rápida serão considerados.

Nas equipas de dois pilotos, os pontos recebidos por resultados, por qualquer de eles, somam-se também ao outro.

5.1 - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta:

1º	35 Pontos	6º	12 Pontos
2º	25 Pontos	7º	10 Pontos
3º	20 Pontos	8º	8 Pontos
4º	16 Pontos	9º	7 Pontos
5º	14 Pontos	10º	6 Pontos

E assim sucessivamente até ao 15º classificado que receberá um ponto.

5.2 - Será atribuído um ponto para a equipa que obtiver a volta mais rápida e a pole position em cada uma das corridas.

5.3 - Resultados a considerar.

Para a classificação Geral Final, a cada piloto serão retirados os dois piores resultados que tenha obtido nas provas de 4 corridas.

Para a referida classificação geral final seguem-se as normas da RFEdA e da FPAK sendo obrigatório considerar os resultados das provas nas quais o concorrente/piloto tenha sido desqualificado. Tal como, se terá em conta como resultado a não participação fruto de uma penalização.

A Comissão Organizadora declarará um vencedor, 2º, 3º, 4º, etc. classificados de acordo com o indicado nos parágrafos anteriores de este artículo.

Prémios

De acordo com a pontuação final, serão entregues os seguintes prémios:

Vencedor da taça, 2º e 3º classificado da Taça Ibérica TCR Classe 1

Vencedor da taça, 2º e 3º classificado da Taça Ibérica TCR Classe 2

Vencedor da taça, 2º e 3º classificado da Taça Ibérica TCR Classe 3

Art. 6 - ESTABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

6.1 - O presente regulamento não será modificado na sua base e unicamente a Comissão Organizadora, com a aprovação da RFEdA e da FPAK., estabelecerá as correcções que considerem convenientes.

6.2 - Estas rectificações serão comunicadas aos concorrentes devidamente inscritos na taça, indicando-se na comunicação a data de aplicação das modificações.

Qualquer clarificação ao presente Regulamento deverá ser solicitada à Comissão Organizadora e às respectivas federações às quais compete resolver as questões apresentadas.

As versões em espanhol e português prevalecem relativamente às versões traduzidas, em caso de dúvida ou contradição.